



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 16 de junho de 2014

Ano I - Edição nº 00079 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1ED4AC64CD2EA4340FE07D9424FF2478

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Lei nº 1.470 em, 31 de dezembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.470 - EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E RESPECTIVOS ADIANTAMENTOS COM EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e contratos e os respectivos adiantamentos, com empresas concessionárias de serviços públicos, objetivando investir recursos e melhorar os serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Qualquer instrumento pactuado na forma autorizada no artigo anterior, deverá ser encaminhado cópia para a Câmara de Vereadores, em prazo não superior a trinta (30) dias da data de celebração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

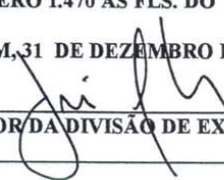
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998.


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.470 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.


DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: (073) 525-6351 - Fax: (073) 525-1126 - CEP 45.200-000 - Jequié - Bahia